



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000- Tel. (4785-1555)
www.cmeembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO N° /2026

O Vereador Samuel Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, indica ao chefe do Poder Executivo que sejam realizados estudos para viabilizar a criação de convênio com ONGs, para o acolhimento de animais abandonados no âmbito do Município de Embu das Artes

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo incentivar a criação de convênios e parcerias com Organizações Não Governamentais (ONGs), associações e entidades de proteção animal, destinadas ao acolhimento de animais abandonados.

A importância dessas parcerias poderá garantir que cães e gatos encontrados em situação de abandono tenham acesso ao local adequado para permanência temporária, alimentação, cuidados básicos e atendimento necessário durante o período de acolhimento.

As entidades de proteção animal desempenham papel fundamental no resgate e cuidado de animais em situação de vulnerabilidade. A manutenção desses convênios poderá fortalecer as ações de proteção e bem-estar animal, contribuindo para que os animais acolhidos tenham melhores condições até que possam ser encaminhados para adoção responsável.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir acolhimento adequado e temporário aos animais abandonados;

CONSIDERANDO a relevante atuação das Organizações Não Governamentais, associações e entidades de proteção animal no resgate, acolhimento e cuidado de animais em situação de vulnerabilidade;

APRESENTO ao Egrégio Plenário a presente Indicação para que possa ser enviada ao Poder Executivo para conhecimento dessa importante e indispensável iniciativa.

Plenário "Mestre Gama" 3 de setembro de 2026.

Samuel Brasil
União Brasil



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330033003400390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

